

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012; a Resolução*

*CONANDA 231/2022 que altera a 170, de 10 de dezembro de 2014 e nos termos da Lei Municipal nº 496, de 11 de dezembro de 2013; Deliberação nº 001/CMDCA/2023, no que se referem à regulamentação do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Porto Real para o mandato 2024/2028, aprova o presente:*

### **EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2023 – ERRATA 001**

### **ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028**

Tendo em vista o teor dos arts 39,40,42 do Edital CMDCA, 001/2023, e diante de erros materiais, corrige o art 7º§ 3º do referido edital que passa a ter a seguinte redação:

O servidor público municipal efetivo, comissionado, terceirizado ou qualquer cargo relacionado ao serviço público municipal se obrigará a se desincompatibilizar de seu cargo ou função, três meses antes do pleito.

Porto Real 12 de abril 2023

**Bruno da Costa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA de Porto Real